

@KIUPRODUCTIONS

GUIA TEMÁTICO

EDITAL CONCURSO ARTE GRAFITE

CRITT UFJF GRAFITADO, UMA INICIATIVA CULTURAL

CRITTufjf

GUIA TEMÁTICO

EDITAL CONCURSO ARTE GRAFITE

CRITT UFJF GRAFITADO,
UMA INICIATIVA CULTURAL

CRITTufjf

objetivos

O Edital fixa os procedimentos, indica normas e cláusulas básicas para a realização do Concurso, com vista à realização de um projeto arte Grafite com o tema "CRITT - Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo".

O Objetivo do concurso será selecionar a melhor proposta de um projeto arte Grafite e deverá contemplar também os seguintes objetivos específicos:

- a. incentivar a produção de arte contemporânea para a comunidade universitária e da região.
- b. incentivar o desenvolvimento e formação de jovens nas áreas artísticas.
- c. viabilizar aos alunos da UFJF e artistas visuais profissionais ou amadores de grafite a inserção em projetos artísticos.
- d. promover as manifestações artísticas.
- e. dar visibilidade à Diretoria de Inovação e ao CRITT por meio da arte Grafite.

Quem pode se candidatar?

Alunos de graduação da UFJF, artistas visuais profissionais ou amadores brasileiros, estrangeiros naturalizados brasileiros ou com visto de permanência no Brasil, maiores de 18 anos, bem como menores entre 16 e 17 anos com a autorização expressa dos pais ou responsáveis legais na Ficha de Inscrição e no Termo de Cessão de Direitos Autorais.

Sobre direitos autorais...

Para a participação no Concurso, os Autores (Autor e Coautor(es)) concedem as renúncias dos direitos da autoria à UFJF, a título gratuito, isto é, não sendo devido qualquer tipo de remuneração ou compensação, a qualquer tempo após o resultado, o que ocorrerá por ele(s), Autores (Autor e Coautor(es), ou por seus sucessores, a título universal, pessoalmente ou por meio de representantes com poderes especiais, por meio de cessão ou por outros meios admitidos em Direito, obedecidas limitações legais, considerando a Lei N° 12.853, de 14 de agosto de 2013, suas atualizações posteriores ou versão substitutiva que regulamenta a Lei N° 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e, sendo assim, a UFJF poderá expor, divulgar, publicar, reproduzir, entre outros, as propostas dos projetos arte Grafite entregues para o CONCURSO.

Inscrição e Entrega dos Trabalhos

As inscrições são gratuitas, a serem realizadas no período de 22/10 a 31/10/2018, mediante o preenchimento de uma Ficha de Inscrição disponibilizada na página do CRITT, para entrega em mãos no período de 22/10 a 05/11/2018 e entrega via Sedex, exclusivamente no período de 22/10 a 01/11/2018. (Checar horário do Cronograma do EDITAL).

PARTICIPAÇÃO ISOLADA

Destinada à pessoa física aluno de graduação da UFJF que será considerada **RESPONSÁVEL TÉCNICO** pela elaboração e execução do projeto.

PARTICIPAÇÃO POR ASSOCIAÇÃO

Destinada a pessoas física ou jurídica, que obrigatoriamente na Ficha de Inscrição deverá constar as assinaturas de todos os seus integrantes (AUTORES).

Cada participante deverá declarar a autoria do projeto da obra inscrita, por meio de termo de responsabilidade firmado com Diretoria de Inovação/CRITT/UFJF. Todos os coautores deverão encaminhar os formulários Termo de Autoria e Propriedade do Projeto Inscrito, Termo de Cessão de Direitos Autorais, e Declaração de Inexistência de Dívida com o Poder Público. A Diretoria compromete-se a mencionar o nome do(s) autor(es), nas utilizações, renunciando o mesmo a receber contrapartida financeira ou de outra índole.

Seleção e Premiação

Serão selecionados 3 (três) projetos, que receberão "Certificado de Menção Honrosa no Concurso de "Arte Grafite no CRITT UFJF" sem qualquer remuneração em espécie.



PRIMEIRO LUGAR

Certificado de Vencedor em Primeiro Lugar do Concurso de "Arte Grafite no CRITT UFJF", com pagamento de prêmio no valor de **R\$ 3000,00** (Três mil reais).



SEGUNDO LUGAR

Certificado de Vencedor em Segundo Lugar do Concurso de "Arte Grafite no CRITT UFJF", com pagamento de prêmio no valor de **R\$ 1500,00** (Mil e quinhentos reais).



TERCEIRO LUGAR

Certificado de Vencedor em Terceiro Lugar do Concurso de "Arte Grafite no CRITT UFJF", com pagamento de prêmio no valor de **R\$ 1000,00** (Mil reais).

O que enviar?

As propostas poderão ser entregues em mãos até 05/11/2018 ou enviado por correspondência com serviço de Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até 01/11/2018, para o endereço: **Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia – Rua José Lourenço Kelmer s/nº – Bairro São Pedro, Juiz de Fora -MG – CEP 36.036-900. Destinatário: UFJF/ CONCURSO**



Envelope 1

Apenas a Ficha de Inscrição;



Envelope 2

- o Ficha de Inscrição assinada pelo Autor e ou Coautores;
- o Ficha de Identificação da Proposta;
- o Cópia do RG, CPF ou CNPJ dos Proponentes;
- o Declaração de Visita Técnica ou Renúncia;
- o Termo de Autoria e Propriedade do Projeto Inscrito;
- o Termo de Cessão de Direitos Autorais;
- o Portfólio do(s) autor(es), contendo até 05 fotos e croquis de trabalhos diferentes, executados ,obrigatoriamente em um único arquivo com tamanho máximo de 5 MB;
- o Declaração de Inexistência de Dívida com o Poder Público.



Envelope 3

- 1. Projeto da arte em grafite impresso colorido em formato papel A3 mais painel visual contendo a técnica empregada (pincel e/ou spray);**
- 2. Mídia Digital, em dois formatos/extensões: "JPEG" ou "PNG". 20s arquivos da mídia digital devem reproduzir ipsis litteris o documento impresso e também devem estar às cegas, de forma que impossibilite a identificação dos Proponentes/ Concorrentes;**
- 3. Defesa do Estilo/Argumentação do Projeto.**

Esta Embalagem deverá vir lacrada e será conferida em público e assinada em seu lacre por um dos membros da comissão organizadora do concurso na Sessão Pública 2 para abertura dos envelopes. É expressamente proibido anexar qualquer outro conteúdo impresso, ou em mídia digital além dos determinados pelo EDITAL.

Comissão Organizadora

A Comissão Organizadora, tem como objetivo promover o Concurso, em todas as suas fases, elaborando, publicando e divulgando-o, prestando esclarecimentos aos participantes, recebendo e analisando as propostas.

No exame da documentação, a Comissão Organizadora fica responsável para a validade das certidões apresentadas e as condições relativas à documentações técnicas, no sentido de que estas estejam em conformidade com as bases do concurso, assim como a referida Comissão observará a possível não conformidade de obrigações.

Débora Frederico Salles Lipp

Presidente - Administradora | Técnico-Administrativo em Educação (CRITT/UFJF).

Alessandra Maria de Sousa Brandão

Administradora | Técnico-Administrativo em Educação (CRITT/UFJF).

Rafael Vitor Gonçalves de Aquino

Assistente em Administração | Técnico-Administrativo em Educação (CRITT/UFJF).



Banca Julgadora

A Comissão de julgamento do concurso, doravante denominada Banca Julgadora, tem como objetivo analisar as propostas dos Concorrentes segundo as bases de Concurso no CRITT UFJF. Ela realizará observações e análises das propostas, elencará os vencedores e determinará as menções honrosas, bem como poderá, se necessário, contribuir com relatos e apontamentos aos projetos no sentido de evolução das propostas, tanto para aqueles que ela definir como vencedores, quanto para as menções honrosas, ou mesmo para os demais projetos.



Priscila de Paula

Professora do Instituto de Artes e Design da UFJF.

Renata Cristina de Oliveira Maia Zago

Professora do Instituto de Artes e Design da UFJF.

Reinaldo Viçoso Nascimento Chagas

Arquiteto | Desenhista-projetista Técnico-Administrativo
em Educação da Pró-Reitoria de Infra-Estrutura da UFJF.

Critérios de Avaliação

A Comissão Julgadora tem autonomia para julgar que nenhuma proposta atende aos interesses do edital em termos de qualidade de projeto arte grafite. Ela irá elaborar uma ata de julgamento, levando à Comissão Organizadora para, conjuntamente, tornar pública a sua leitura e divulgação do resultado final do Concurso. Como elementos ponderadores para a Banca Julgadora, coloca-se:



- a. Originalidade;
- b. Criatividade.
- c. Acabamento e Qualidade Técnica;
- d. Representação do tema proposto.

Os membros da Banca emitirão notas variantes de 0 (zero) a 10 (dez) ponto(s) para cada critério.

CRITT - Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo

O Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia (Critt) é um órgão institucional da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), voltado para a transferência de tecnologia e soluções inovadoras, contribuindo para o aumento da competitividade do país. O Critt atua junto a empreendedores e empresas que buscam assessoria para o desenvolvimento de novos produtos ou aperfeiçoamento de processos de produção em diferentes áreas.

Estas ações vêm contribuindo para difundir a aplicação de novos conceitos, métodos e tecnologias de gestão, estimulando sua utilização. O Centro vem se firmando como agente do desenvolvimento econômico regional, capaz de promover o desenvolvimento social e a difusão de tecnologias limpas, privilegiando a proteção ao meio ambiente e o respeito à natureza.



Rua José Lourenço Kelmer s/n° Bairro
São Pedro, Juiz de Fora MG CEP
36.036-900

Tecnologia

Tecnologia é um produto da ciência e da engenharia que envolve um conjunto de instrumentos, métodos e técnicas que visam a resolução de problemas. É uma aplicação prática do conhecimento científico em diversas áreas de pesquisa. A palavra tecnologia tem origem no grego "tekhne" que significa "técnica, arte, ofício" juntamente com o sufixo "logia" que significa "estudo".

O Critt, qualificado como Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) através da Resolução 31/2005 do Conselho Superior, legitimou a inovação científica e tecnológica desenvolvida na UFJF, institucionalizando a transferência da tecnologia.

(Via base de dados na Anprotec)



Inovação

O conceito de inovação é bastante utilizado no contexto empresarial, ambiental ou mesmo econômico. Neste sentido, o ato de inovar significa a necessidade de criar caminhos ou estratégias diferentes, aos habituais meios, para atingir determinado objetivo. Inovar é inventar, sejam ideias, processos, ferramentas ou serviços.

Inovação é a introdução de produtos tecnologicamente novos ou melhorias significativas naquelas já existentes. Considera-se que uma inovação tecnológica de produto/processo tenha sido implementada quando tiver sido introduzida no mercado (inovação de produto), ou utilizada no processo de produção (inovação de processo), levando-se em conta as variáveis: qualidade, custo e tempo. Considera-se inovação quando se obtém maior ganho em uma dessas variáveis sem acarretar perda nas demais.

(Via Manual de Oslo)



Empreendedorismo

A palavra empreendedorismo se refere à um comportamento de liderança, iniciativa e descobertas. Essas habilidades são fundamentais não apenas para os gestores, empresários ou donos de um negócio: funcionários com perfil empreendedor podem aperfeiçoar serviços e desenvolver soluções para problemas ou novas formas de executar alguma atividade. Não por acaso, a busca por trabalhadores-empresendedores têm crescido tanto no mercado.

Empreendedorismo e inovação são como dois lados de uma mesma moeda, que se estiver parada não tem valor algum. Para empreender é preciso ter espaço para criar, colocar ideias em prática e de fato inovar. Nenhuma empresa que fique “engessada no tempo” poderá se sustentar a longo prazo e continuar crescendo no mercado.

(Via teórico Prof. José Dornelas e SEBRAE)



@KIUPRODUCTIONS

CRITTufjf

EDITAL CONCURSO
ARTE GRAFFITI